

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO	PROCESSO	INEXIGIBILIDADE
Nº 25.496.080-2	Nº 5753/2026	Nº 65/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Pagamento de taxa para obtenção de ISBN (International Standard Book Number) junto à Câmara Brasileira do Livro, destinado ao registro do Catálogo de Projetos de Extensão do Campus de Campo Mourão.

CONTRATANTE: UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, CAMPUS CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0003-04, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, Campo Mourão – PR.

FORNECEDOR/CONTRATADA: Camara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ sob nº 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, 91, Campo Mourão – PR.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura solicitou a publicação do Catálogo de Projetos de Extensão, visando dar publicidade e valorizar as ações desenvolvidas pelo Campus. Para formalização e registro da obra, é necessária a obtenção do ISBN, conforme orientação da Biblioteca do Campus.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de inexigibilidade de licitação, haja vista a inviabilidade de competição, uma vez que a Câmara Brasileira do Livro é a entidade exclusiva responsável pela emissão de ISBN no Brasil.

DO VALOR: R\$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa 3390.3904 Fonte de Recursos 500 – Órgão: 45 – SETI/PR – Unidade: 46 – UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente inexigibilidade de licitação tem amparo legal no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Mourão, 04 de março de 2026.

André do Espírito Santo
Encarregado do Setor de Compras
UNESPAR -Campus de Campo Mourão
PORTARIA Nº 1317/2025 - REITORIA/UNESPAR

Celso Santo Grigoli
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Ceres América Magalhães Ribas
Diretora geral do Campus
UNESPAR — Campo Mourão